

ANEXO III
RELATÓRIOS A ENVIAR PELO ADJUDICATÁRIO:

1 – RELATÓRIOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS INDIFERENCIADOS E MONOS NA FREGUESIA DA QUINTA DO ANJO”

1.1 REMOÇÃO DE RSU E MANUTENÇÃO DE CONTENTORES DE 800 OU 1100 LITROS

O Relatório mensal apresentado pelo Adjudicatário deve incluir os seguintes elementos:

- Identificação da empresa;
- Identificação do serviço;
- Mês a que o relatório reporta;
- Contentores não recolhidos e motivos;
- Ocorrência de danos nos contentores e nas viaturas (inclui comunicação de ocorrências à GNR Palmela);
- Ações de substituição de contentores efetuadas (com justificação do motivo e identificação da localização);
- Ações de manutenção/reparação efetuadas;
- Dados referentes às pesagens de RSU no destino final;
- Dados referentes às pesagens de monstros domésticos no destino final, por dia de recolha;
- Matrícula das viaturas utilizadas.

1.2 - REMOÇÃO DE MONOS, VERDES E AFINS

O Relatório mensal apresentado pelo Adjudicatário deve incluir os seguintes elementos:

- Identificação da empresa;
- Identificação do serviço;
- Mês a que o relatório reporta;
- Data de recolha e indicação das áreas de recolha;
- Comunicação de contentores/áreas não recolhidos e motivos;
- Comunicação de outras ocorrências;
- Dados referentes às pesagens no destino final;
- Matrículas das viaturas utilizadas.